



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2001**

**DETERMINA A TODOS OS SERVIDORES O  
REGISTRO DE CARTÃO PONTO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA:**

1. Todos os servidores, deverão registrar sua efetividade de trabalho em cartão no relógio ponto.
2. Os servidores que, em seu local de trabalho não houver o relógio mecânico deverão assinar ficha ponto, anotando exatamente e na respectiva hora, a entrada e saída, assinando-as respectivamente em cada turno de trabalho, sob pena de ser responsabilizado na forma da lei.
3. Ficam dispensados de registrar efetividade em relógio ponto os ocupantes do Cargo de Assistente Técnico Superior, CC-6, Assistente Técnico CC-4 e CC-5, Diretores de Divisão e servidores que realizem serviços externos, quando o caso requer, os quais deverão comprovar efetividade mediante ficha ponto, sob a supervisão do Secretário da área.
4. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, Centro Administrativo  
Municipal, em 19 de fevereiro de 2001.

  
ROSALINO WALMOR MAIA  
Secretário Municipal de Administração

RTS/04  
ord-serv